



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **444** /2019/MPC/RMAM

Manaus, 01 de Novembro de 2019.

Senhor Diretor-Presidente

Procedemos à visita técnica ao Parque Municipal Nascentes do Mindu e constatamos a existência de enorme erosão no perímetro do parque, especificamente no final da rua Japiim, bairro Nova Cidade. Identificamos também, no referido logradouro, a existência esgoto a céu aberto direcionado à referida erosão, aumentando o risco de desabamento e degradação em área de APP (elevado declive) do fragmento florestal do referido parque.

Diante do fato, considerando tratar-se de grave problema urbano, consultamos a viabilidade desse instituto desenvolver ações para conter a erosão, preservar o patrimônio ambiental protegido pelo parque municipal e garantir a segurança das pessoas e moradores sob risco iminente.

Requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e relato de possíveis providências mitigadoras que Vossa Excelência julgar pertinentes.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, titular da coordenadoria do Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**CLÁUDIO GUENKA**  
MD.DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB  
Avenida Brasil, n. 2.971, Compensa - CEP: 69036-110  
NESTA